



Município de Mercedes

Estado do Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 1210/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013.

PUBLICADO
Data: 03 de 05 de 2013
Órgão: O Presente
Página: 01
Nº Edição: 3580

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para reforço das seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

010 – SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
18.541.0007.2039 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
712 – CULTIVANDO ÁGUA BOA.....R\$ 32.500,00
505 – Royalties tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 20.000,00
000 – RECURSOS LIVRES.....R\$ 8.500,00

TOTAL.....R\$ 61.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á de recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária, a seguir discriminados:

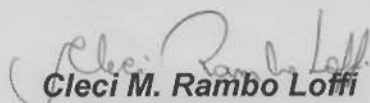
02 – PODER EXECUTIVO

010 – SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
18.541.0007.2039 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
505 – Royalties tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 10.000,00
000 – RECURSOS LIVRES.....R\$ 8.500,00
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
712 – CULTIVANDO ÁGUA BOA.....R\$ 32.500,00
505 – Royalties tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 61.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2013.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45) 3256-8000 – CEP 85.998-000 – Mercedes – PR.
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br